

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA nº 014/2025****Secretaria de saúde****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”;

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jurema Monteiro dos Santos

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal:
(42) 99841-0540

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : Inexigibilidade

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : INEXIGIBILIDADE

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Jurema Monteiro dos Santos

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso. : Mariely Pereira Moreira

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Patrícia de Sene

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Jurema Monteiro dos Santos

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior : Não se aplica

Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso : Não se aplica



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (X) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços de saúde complementar, aos usuários do CAPS e unidades básicas de saúde.

Contratação de Profissionais assistente social para atuar junto ao CAPS, desempenhando um papel fundamental na garantia dos direitos e na promoção da reinserção social dos usuários com sofrimento psíquico, atuando tanto individualmente quanto em equipe multidisciplinar. Suas atribuições incluem a avaliação da situação sociofamiliar, a articulação com a rede de apoio (como serviços públicos, organizações não governamentais e instituições de saúde), a orientação aos usuários e seus familiares sobre direitos e benefícios, a mediação em conflitos, e o acompanhamento no processo de reabilitação e reinserção social.

Ainda a necessidade de contratação de Psicólogo para atuar junto as unidades básicas de saúde (UBS) com papel multifacetada, abrangendo a promoção, prevenção, tratamento e reabilitação de problemas de saúde mental, além da educação em saúde e da intervenção em questões sociais e contextuais que afetam a saúde dos usuários. O psicólogo na ABS atua em equipe multidisciplinar, buscando uma abordagem integral e transdisciplinar, considerando as necessidades individuais e coletivas da população.

Neste sentido a contratação dos profissionais descritos é indispensável para os atendimentos a saúde pública do município de Santa Maria do Oeste.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Quant.	Serviços.
07	01	Serviços de Assistente Social – 1 profissional 30 horas por semana/ 6 horas por dia.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		1º - RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE , inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José lastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior , inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional Sidneia Gulanoski , inscrita no CPF nº 060.085.839-14, CRESS Nº PR8372 , conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025, e Protocolo nº 236/2025.
09	01	Serviços Psicologia – 1 profissional 20 horas por semana/ 4 horas diárias para atuar junto a equipe multidisciplinar. 1º - RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE , inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José lastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior , inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional Sabrina de Meira Hunhoff , inscrita no CPF nº 094.592.419-48, CRP Nº 08/39233 , conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025, e Protocolo nº 236/2025.

Data: 14 de Maio de 2025.


Responsável Técnico
Patricia de Sene



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –PR.

INTERESSADO (S): Secretária Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL: Jurema Monteiro dos Santos

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Nada a constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços de saúde complementar, aos usuários do CAPS e unidades básicas de saúde. Contratação de Profissionais assistente social para atuar junto ao CAPS, desempenhando um papel fundamental na garantia dos direitos e na promoção da reinserção social dos usuários com sofrimento psíquico, atuando tanto individualmente quanto em equipe multidisciplinar. Suas atribuições incluem a avaliação da situação sociofamiliar, a articulação com a rede de apoio (como serviços públicos, organizações não governamentais e instituições de saúde), a orientação aos usuários e seus



familiares sobre direitos e benefícios, a mediação em conflitos, e o acompanhamento no processo de reabilitação e reinserção social.

Ainda a necessidade de contratação de Psicólogo para atuar junto as unidades básicas de saúde (UBS) com papel multifacetada, abrangendo a promoção, prevenção, tratamento e reabilitação de problemas de saúde mental, além da educação em saúde e da intervenção em questões sociais e contextuais que afetam a saúde dos usuários. O psicólogo na ABS atua em equipe multidisciplinar, buscando uma abordagem integral e transdisciplinar, considerando as necessidades individuais e coletivas da população. Neste sentido a contratação dos profissionais descritos é indispensável para os atendimentos a saúde pública do município de Santa Maria do Oeste.

3. DO OBJETO

Credenciamento de entidades públicas, filantrópicas, privadas prestadoras de serviços de profissionais na área da saúde no âmbito do município de Santa Maria do Oeste –pr.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	Quant.	Serviços
07	01	Serviços de Assistente Social – 1 profissional 30 horas por semana/ 6 horas por dia. 1º - RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE , inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional Sidneia Gulanoski, inscrita no CPF nº 060.085.839-14, CRESS Nº PR8372 , conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025, e Protocolo nº 236/2025.
09	01	Serviços Psicologia – 1 profissional 20 horas por semana/ 4 horas diárias para atuar junto a equipe multidisciplinar. 1º - RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE , inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional Sabrina de Meira Hunhoff, inscrita no CPF nº 094.592.419-48, CRP Nº 08/39233 , conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025, e Protocolo nº 236/2025.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

**5.3 Do Local da Prestação de Serviço**

Secretaria Municipal de saúde, e seus respectivos departamentos conforme chamamento publica 02/2025.

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Cumprir fielmente o que contém os requisitos de contratação previstos em edital.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os livros pontos, assinados, e efetuar a autorização de emissão de nota fiscal e respectivo encaminhamento ao setor financeiro.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	Quant.	Serviços
07	01	Serviços de Assistente Social – 1 profissional 30 horas por semana/ 6 horas por dia.
09	01	Serviços Psicologia – 1 profissional 20 horas por semana/ 4 horas diárias para atuar junto a equipe multidisciplinar.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando os orçamentos obtidos, verificou-se a media de valores unitários que seguem.

ITEM	QUANT.	SERVIÇOS
07	01	Serviços de Assistente Social – 1 profissional 30 horas por semana/ 6 horas por dia. com o valor de R\$ 4.643,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta e três reais) por 12



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

			(doze) meses totalizando o valor de R\$ 55.716,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais).
09	01	Serviços Psicologia – 1 profissional 20 horas por semana/ 4 horas diárias para atuar junto a equipe multidisciplinar.	com o valor de R\$ 4.326,66 (Quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 51.919,92 (Cinquenta e um mil novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –PR.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se Aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCALIS)
Descumprimento de carga horaria estipulada	Haverá assinatura de livros pontos, para que haja fiscalização dos responsáveis pelo cumprimento fiel da carga horaria contratada.



15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

☒

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

☒

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐

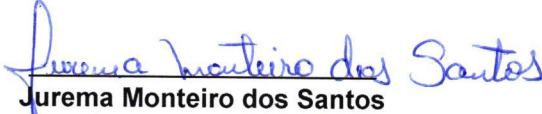
NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Maio de 2025.


Jurema Monteiro dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Maio de 2025.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Adão Santana
Sec. Mun. Finanças



**REQUERIMENTO**

PROPONENTE: RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM- RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAUDE
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE IASTRENSKI, CAMPINA DO SIMÃO /PR CEP 85.148-000
CNPJ: 59.855.863/0001-93
FONE: 42 99970-2533
EMAIL: RUIAFJR@GMAIL.COM

À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.
Ref.: CREDENCIAMENTO N.º 002/2025

A empresa RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM- RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAUDE estabelecida na Rua AVENIDA JOSE IASTRENSKI, CAMPINA DO SIMÃO /PR CEP 85.148-000 inscrita no CNPJ sob o nº 59.855.863/0001-93, através de seu representante legal Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 07391444995, vem requerer o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM- RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAUDE, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

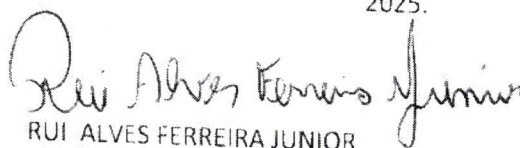
1. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME	N.º REGISTRO	CPF
05	Serviço de Fisioterapia	VALDIR NIEDUZIAK JUNIOR	CREFITO 349100-F	107.000579-78
09	Serviço de Psicologia	SABRINA DE MEIRA HUNHOFF	CRP-08/39233	09459241948
07	Serviço de assistente social	SIDNEIA GULANOSKI	CRESS/PR8372	060.085.839-14

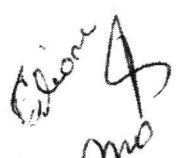
2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.

Atenciosamente,

Santa Maria Do Oeste, 23 de abril de 2025.


RUI ALVES FERREIRA JUNIOR

RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM- RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAUDE
CNPJ 59.855.863/0001-93


mo



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO n.º 002/2025

Com vistas à participação CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezeses) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria Do Oeste, 23 de abril de 2025.

Rui Alves Ferreira Junior
RUI ALVES FERREIRA JUNIOR

RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM- RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAUDE
CNPJ 59.855.863/0001-93

*4.610m
mo*



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



FLS. 12

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN			Protocolo: PRC2501493615
NIRE : 41109235952 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41109235952	CNPJ 59.855.863/0001-93	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/03/2025	Início de Atividade 12/03/2025
Endereço Completo Avenida JOSE IASTRENSKI, Nº 543, SALA 1, CENTRO-Campina do Simão/PR- CEP85148-000			
Objeto Serviços de enfermagem realizados por enfermeiros legalmente habilitados e também exercidos de forma independente; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividades de profissionais da nutrição; psicologia e psicanálise; fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; fonoaudiologia; Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares; Serviços de assistência social sem alojamento; Atividades de farmacêutico.			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 12/03/2025	Número 20251232239	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RUI ALVES FERREIRA JUNIOR			
Identidade: 06525063890		CPF: 073.914.449-95	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2025, às 14:08:37 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSLAXKA3.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

RUI ALVES FERREIRA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENFERMEIRO, nascido(a) em 15/03/1997, nº do CPF 073.914.449-95, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão - PR, na RUA JOSE IASTRENSKI, nº 543, SALA 1, CENTRO, CEP: 85148-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual adotará como nome empresarial: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN**, e usará a expressão RJ Prestação de Serviços em Saúde como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOSE IASTRENSKI, nº 543, SALA 1, CENTRO, Campina do Simão - PR, CEP: 85148000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ENFERMAGEM REALIZADOS POR ENFERMEIROS LEGALMENTE HABILITADOS E TAMBÉM EXERCIDOS DE FORMA INDEPENDENTE; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE FARMACÊUTICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENFERMAGEM REALIZADOS POR ENFERMEIROS LEGALMENTE HABILITADOS E TAMBÉM EXERCIDOS DE FORMA INDEPENDENTE; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE FARMACÊUTICO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- CNAE Nº 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- CNAE Nº 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- CNAE Nº 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- CNAE Nº 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- CNAE Nº 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
- CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciará suas atividades em 12/03/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Assinado
Assinado

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN

CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Campina do Simão - PR, 12 de março de 2025



RUI ALVES FERREIRA JUNIOR
Empresário


me



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS

15

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07391444995	RUI ALVES FERREIRA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2025 09:42 SOB Nº 41109235952.
PROTOCOLO: 251232239 DE 12/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504221540. CNPJ DA SEDE: 59855863000193.
NIRE: 41109235952. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2025.
R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN

A. Oliveira
me

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.855.863/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN		DATA DE ABERTURA 12/03/2025	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RJ PRESTACAO DE SERVICOS EM SAUDE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JOSE IASTRENSKI	NÚMERO 543	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 85.148-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUIAFJR15@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9970-2533 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 23/04/2025 às 19:07:50 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Handwritten signature: A. Blom me



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN**
CNPJ: **59.855.863/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

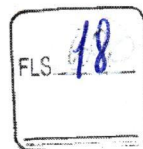
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:39:15 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **711E.CB94.4F7A.1711**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036650206-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 59.855.863/0001-93

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

A. B. B. B.

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 25/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/06/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: TTTXEJX2QETXC4XX2QSM

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2887

59.855.863/0001-93

231

ENDEREÇO

AV JOSE IASTRENSKI, 543 - CENTRO - SALA 1 Campina do Simão - PR CEP: 85148000

ATIVIDADES

Atividades de enfermagem

Observações:

Campina do Simão, 13 de Março de 2025

Emitido por: RUI ALVES FERREIRA

A. Oliveira

**CAIXA****Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 59.855.863/0001-93
Razão Social: R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN
Endereço: AV JOSE IASTRENSKI / CENTRO / CAMPINA DO SIMAO / PR / 85148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2025 a 24/05/2025

Certificação Número: 2025042505436397774250

Informação obtida em 12/05/2025 09:44:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ass. Elton
4b

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.855.863/0001-93

Certidão nº: 22556038/2025

Expedição: 23/04/2025, às 19:41:38

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.855.863/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

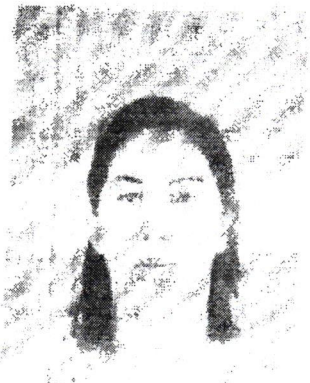
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DRIVER LICENSE PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
SIDNEIA GULANUSKI

3.1 HABILITAÇÃO
22/11/2016



4.1 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
15/09/1988 PITANGA/PR

4.2 DATA EMISSÃO
21/03/2023

4.3 VALIDADE
21/03/2033

ACC
D

4.4 RG IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
15834154 SSP PR

4.5 CPF
060 085 839-14

4.6 Nº REGISTRO
08744508305

4.7 SEXO
E

4.8 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

4.9 ENDEREÇO
RUA JOSE LUIZ DE ALMEIDA

4.10 MARCADAMENTO

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B			
B1		21/03/2033	
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

66361705000

[Handwritten signature]

2567348769

67348769

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
11º REGISTRO ESTADUAL PR

8372 12.09.2011

SIDNEIA GULANOSKI

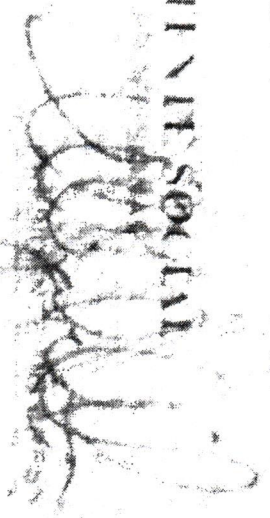
BRASILIA

PLANETA PR

25.9.1988

ASSISTENTE SOCIAL

12.09.2011



VALA DE TUBO TAPADO N. 00000000000000000000

CRESS PR Associação de Promotoras de Justiça - APJ

Consulta Pública

Nome/Razão Social

SIDNEIA GULANOSKI

Registro

8372

Jurisdição

PARANÁ



Nome

SIDNEIA GULANOSKI

Situação

ATIVA

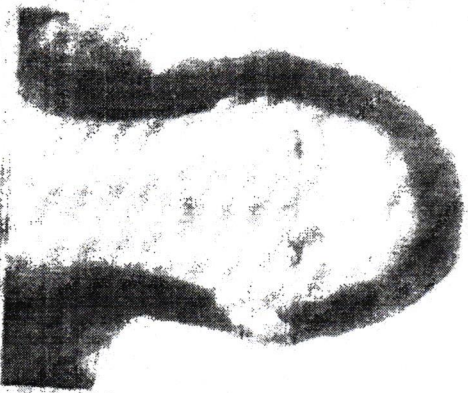
Registro

8372

Estado

PARANÁ

Handwritten signature and initials.



DIPLOMADO EM
31/5/2010

060.085.839-14

CARTEIRA DE IDENTIDADE
PCP - FACILIDADES DO
CENTRO DO PARANÁ

9.765.361-5/PR

0089861150698

TÍTULO ELEITORAL

Este é o documento de
identidade emitido em fe pública
em 17 de maio de 2010, nº 8.662.93 e
Lei nº 8.700/75.

POLEGAR
DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signature: João Carlos

Diploma de Serviço Social

A Diretora da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Serviço Social em 05 de fevereiro de 2010, confere o título de Bacharel em Serviço Social, a

Sidnéia Gulanoski

de nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 25 de setembro de 1988, portadora da carteira de identidade de n.º 9.765.361 5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pitanga, 31 de maio de 2010

Suzana Bertolini
Suzana Bertolini
Secretária Geral

Sidnéia Gulanoski
Sidnéia Gulanoski
Diplomada

Jane Silva
Professora Jane Silva
Diretora Geral

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL RECONHECIDO PELA PORTARIA
N.º 822, de 13/11/2008, PUBLICADA NO D.O.U. DE 14/11/2008.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

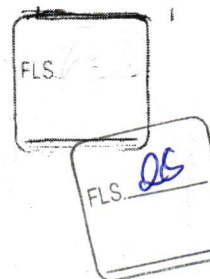
DIVISÃO DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 17.410, Livro 011, Fls. 052
Processo 65, de 26/07/2010, de acordo com o disposto no artigo
48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º,
da Portaria n.º 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Guarapuava, 13 de agosto de 2010.


Profª Márcia Tepezinha Tembil,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução
n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 11ª REGIÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

Certificamos a quem possa interessar, que o(a) **ASSISTENTE SOCIAL SIDNEIA GULANOSKI**, portador(a) do CPF nº 060.085.839-14, possui Registro ATIVA neste CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 11ª REGIÃO sob o nº 8372 concedido em 12/09/2011. Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referentes a anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo **em dia com suas obrigações** perante o Conselho Regional de Serviço Social 11ª Região, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993 lhes confere.

Esta declaração é válida por 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição.

Certidão válida por 30 dias.

Curitiba/PR, segunda-feira, 12 de maio de 2025.

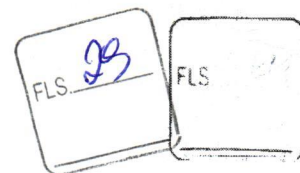
Conselho Regional de Serviço Social 11ª Região PR

Emissão: 12/05/2025 - 15:21:13

Validade: 11/06/2025

Código de controle da certidão: 252709





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 11ª REGIÃO
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos que o(a) assistente social **SIDNEIA GULANOSKI**, inscrito/a no CPF sob o nº **060.085.839-14**, encontra-se inscrito(a) neste Conselho Regional de Serviço Social da 11ª Região PR, sob o nº **8372** desde **12/09/2011**, nos termos da Lei nº 8.662/93, estando com sua inscrição **ATIVA**.

Esta declaração é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

Obs.: Este documento não possui efeitos para comprovação de existência ou não de débitos e/ou parcelamentos junto ao CRESS/PR.

Curitiba, PR.

CRESS 11ª Região

Emissão: 12/05/2025 - 15:21:40

Validade: 11/07/2025

Código de controle da certidão: 252710



[Handwritten signature]

Diploma de Serviço Social

A Diretora da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Serviço Social em 05 de fevereiro de 2010, confere o título de Bacharel em Serviço Social, a

Sidnéia Gulanoski

de nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 25 de setembro de 1988, portadora da carteira de identidade de n.º 9.765.361 5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pitanga, 31 de maio de 2010

Suzana Bertolini
Suzana Bertolini
Secretária Geral

Sidnéia Gulanoski
Sidnéia Gulanoski
Diplomada

Jane Silva
Professora Jane Silva
Diretora Geral



CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **SABRINA DE MEIRA HUNHOFF** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/39233**.

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Curitiba, 23 de abril de 2025.

Joseli de Fátima Wasik
Coordenadora Administrativa | Administradora (CRA-PR 33.910)



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
https://cfpservicos.brctotal.com/crp08_servicosonline/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx com este código:

23042.02507.03394.76136

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350
Site: www.crppr.org.br – E-mail: crp08@crppr.org.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ

Credenciamento Portaria MEC nº. 463, de 07 de maio de 2020

O Reitor do Centro Universitário Guairacá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PSICOLOGIA, em 03 de dezembro de 2022, e colação de grau em 27 de janeiro de 2023, confere o título de BACHARELA EM PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DE PSICÓLOGA, a

SABRINA DE MEIRA HUNHOFF,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 29 de Julho de 2000, portadora da Carteira de Identidade Nº. 14.112.728-4/II/PR, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava - PR, 01 de Março de 2023.

Sabrina de Meira Hunhoff
Graduada

Juarez Matias Soares
Reitor





Certificado de Registro Cadastral

Certificado n.º 003/2025
Validade: 12 Meses

RAZÃO SOCIAL: RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE

ENDEREÇO: Rua Avenida José Iastrenski, nº543, Centro

MUNICÍPIO: Campina do Simão - Paraná

C.N.P.J: 59.855.863/0001-93

ENQUADRAMENTO:

Atividade Principal:

86.50-0-01 – Atividades de enfermagem

Atividade Secundaria:

86.40-2-05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

86.50-0-02 – Atividades de profissionais de nutrição

86.50-0-03 – Atividades de psicologia e psicanálise

86.50-0-04 – Atividades de fisioterapia

86.50-0-05 – Atividades de terapia ocupacional

86.50-0-06 – Atividades de fonoaudiologia

86.50-0-99 – Atividades de profissionais da área de Saúde não especificadas anteriormente

87.30-1-99 – Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

88.00-5-00 – Serviços de assistência social sem alojamento

Certificamos que a empresa acima citada está devidamente inscrita(o) no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com os documentos constantes no requerimento protocolado, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste –Pr, 21 de Maio de 2025

Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 87/2025



Equipário

Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
87	Contratação de Serviço	20/05/2025	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105319-1	JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS	0/2025	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	

Descrição:

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017034	SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS POR SEMANA/ 6 HORAS POR DIA	UN	12,00	4.643,00	55.716,00
017036	SERVIÇOS DE PSICÓLOGO (A) 20 HORAS SEMANAIS/ 04 HORAS DIÁRIAS)	UN	12,00	4.326,66	51.919,92
	PARA ATUAR JUNTO A EQUIPE MLTIDISCIPLINAR.				
				TOTAL	107.635,92
				TOTAL GERAL	107.635,92



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde, referente à **"CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor global estimado é de: R\$107.635,92 (Cento e sete mil seiscientos e trinta e cinco mil noventa e dois centavos).

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Serviços de Assistente Social	12 meses	4.643,00	55.716,00	1 Profissional - 30 horas por semana/ 6 horas/dia	UN
Serviços de Psicologia	12 meses	4.326,66	51.919,92	1 Profissional - 20 horas semanais/04 horas diárias para atuar junto a equipe multidisciplinar.	UN
Valor total 12 (doze) meses			R\$107.635,92		

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Maio de 2025.

Atenciosamente,


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 21/05/2025

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.1001.2000	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	751.700,00	906.700,00	876.246,58	30.453,42
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751.700,00	906.700,00	876.246,58	30.453,42
03240	E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	170.000,00	166.540,50	3.459,50
03250	E 00303 03030102/0000 Saúde - Recaixas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	631.700,00	736.700,00	709.706,08	26.993,92
Total Geral		751.700,00	906.700,00	876.246,58	30.453,42

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/05/2025
Órgão entre: 13 e 13
Ordem: 080
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

FLS 36

21/05/2025 15:09:20



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 21/05/2025

Página: 1					
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/APU/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	
10.301.1001.2075 Atensão Básica - Recursos Fundo e Fundo					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	858.900,00	858.900,00	69.091,04	789.808,96	
03130 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	858.900,00	858.900,00	69.091,04	789.808,96	
Total Geral	858.900,00	858.900,00	69.091,04	789.808,96	

Crerios de seleo: Data do clculo: 21/05/2025
Orgao entre: 13 e 13
Ordem: 075
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório de nº 059/2025**, e **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025**, que visa a solicitar a **"CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO."** de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pela Sra. Jurema Monteiro dos Santos, MD. Secretária Municipal de Saúde, em data de 14 de Maio de 2025, tendo sido deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, em 21 de Maio de 2025.

Consta da justificativa às fls., a sugestão de contratação de **RA FERREIRA JÚNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE.**, inscrita no **CNPJ 59.855.863/0001-936**, com sede à Av. José lastrenski, s/nº, na cidade de Campina do Simão-PR.

Ainda, o valor de **R\$ 107.635,92** (Cento e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), da seguinte forma:

[Handwritten signature]



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Serviços de Assistente Social	12 meses	4.643,00	55.716,00	1 Profissional - 30 horas por semana/ 6 horas/dia	UN
Serviços de Psicologia	12 meses	4.326,66	51.919,92	1 Profissional - 20 horas semanais/04 horas diárias para atuar junto a equipe multidisciplinar.	UN
Valor total 12 (doze) meses	R\$107.635,92				

Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. em data de 20 de Maio de 2024, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O instituto do credenciamento, portanto, pode ser utilizado, de forma complementar, para suprir eventual demanda reprimida de serviço de saúde, há que se considera, entretanto, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

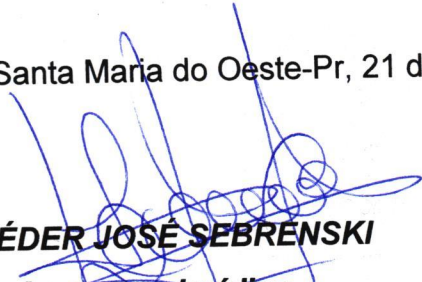
Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 74, Inciso IV, da Lei de Licitações (Lei 14.133/21), que dispõe; ***“Art. 74.- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”***

Sendo assim, após o presente Parecer, restrito aos aspectos jurídicos, abstendo, obviamente, da apreciação quanto à conveniência e oportunidade da contratação e tendo em conta que a responsabilidade pelas informações prestadas compete integralmente à Secretaria requisitante, esta Assessoria, opina, desde que observadas as considerações ora expendidas, pelo regular prosseguimento do expediente, com a consequente publicação conforme preconiza o art. 26 da Lei de Licitações.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 21 de Maio 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 059/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, para a **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 059/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José lastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior , inscrito no CPF nº 073.914.449-95.

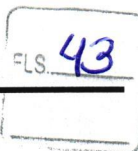
Cujo valor global estimado é de: R\$107.635,92 (Cento e sete mil seiscentos e trinta e cinco mil noventa e dois centavos).

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Serviços de Assistente Social	12 meses	4.643,00	55.716,00	1 Profissional - 30 horas por semana/ 6 horas/dia	UN
Serviços de Psicologia	12 meses	4.326,66	51.919,92	1 Profissional - 20 horas semanais/04 horas diárias para atuar junto a equipe multidisciplinar.	UN
Valor total 12 (doze) meses					R\$107.635,92

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Maio de 2025.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

Ref.: PROCESSO N.º 059/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, para a **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**
Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 059/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95.

Cujo valor global estimado é de: R\$107.635,92 (Cento e sete mil seiscentos e trinta e cinco mil noventa e dois centavos).

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Serviços de Assistente Social	12 meses	4.643,00	55.716,00	1 Profissional - 30 horas por semana/ 6 horas/dia	UN
Serviços de Psicologia	12 meses	4.326,66	51.919,92	1 Profissional - 20 horas semanais/04 horas diárias para atuar junto a equipe multidisciplinar.	UN
Valor total 12 (doze) meses	R\$107.635,92				

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador: F767A7D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2025. Edição 3281
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.501.838,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.904.573,92	0,00 %
Resultado Primário	50.000,00	1.803.027,97	3.606,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	685.321,94	0,00	685.321,94	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	210.716,65	0,00	39.104,22	171.612,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	896.038,59	0,00	724.426,16	171.612,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.338.722,86	25% / 18%	24,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	470.581,60	70%	82,98

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	331.298,59	7.923.078,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	715.502,27	15%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente	% Aplicado até o bimestre
Total das Despesas/RCL (%)		13,03

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador: AE3FCA2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

Ref.: PROCESSO N.º 059/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, para a **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**
Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal**GABINETE DO PREFEITO****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 059/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.**CONTRATADO:** RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95.

Cujo valor global estimado é de: R\$107.635,92 (Cento e sete mil seiscentos e trinta e cinco mil noventa e dois centavos).

Produto / Serviço	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Nome					
Serviços de Assistente Social	12 meses	4.643,00	55.716,00	1 Profissional - 30 horas por semana/ 6 horas/dia	UN
Serviços de Psicologia	12 meses	4.326,66	51.919,92	1 Profissional - 20 horas semanais/04 horas diárias para atuar junto a equipe multidisciplinar.	UN
Valor total 12 (doze) meses		R\$107.635,92			

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane
Código Identificador:F767A7D8**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 PROCESSO Nº 603/2025**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025**
PROCESSO Nº 603/2025

Objeto: Aquisição de materiais e insumos destinados às atividades da Secretaria de Agricultura de Santo Antônio do Sudoeste. TIPO: menor preço por item. O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Quanto ao anexo II Termo de Referência

Onde se lê:

Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28171	Botijão criogênico, para armazenamento de sêmen bovino de capacidade 20 litros de nitrogênio líquido.	3,00	UN	1.739,22	5.217,66
TOTAL						5.217,66
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28172	Botijão criogênico, para armazenamento de Sêmen bovino de capacidade 34 litros de nitrogênio líquido	2,00	UN	6.080,50	12.161,00
TOTAL						12.161,00

Leia –se:

Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28171	Botijão criogênico, para armazenamento de sêmen bovino de capacidade 20 litros de nitrogênio líquido.	3,00	UN	5.217,66	15.652,68
TOTAL						15.652,68
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28172	Botijão criogênico, para armazenamento de sêmen bovino de capacidade 34 litros de nitrogênio líquido	2,00	UN	12.161,00	24.322,00



AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4411972/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade: DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE

Número: 17

Ano: 2025

Data da Assinatura: 21/05/2025

Ementa: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS,
PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA
DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO
OESTE/PR.

Assunto: Ratificação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
22/5/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3281	674-675	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	PSCOLOGA E ASSISTENTE SOCIAL.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

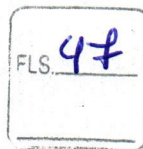
Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, OSCAR DELGADO, brasileiro, titular da Cédula de Identidade RG n.º. 6.296.081-17-Pr e inscrito no CPF/MF sob n.º. 701.594.329-87.

CONTRATADA: RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão/PR, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR**, e especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 e na INEXIGIBILIDADE n.º 17/2025, partes integrantes deste instrumento.

Parágrafo único. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária e financeira:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	3190	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.
2025	3240	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000 – Recursos ordinários (livres)
2025	3250	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303 – Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 e a INEXIGIBILIDADE nº 17/2025:

- I - Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, inclusive os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495



previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

IV - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;

V - Prestar serviços com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes;

VI - Atender a todos os pacientes no âmbito hospitalar, seguindo as normas expedidas pela Direção Técnica;

VII - Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à CONTRATANTE;

VIII - Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE;

IX - Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados pela CONTRATANTE em meio eletrônico e/ou, com letra legível, devidamente assinado e carimbado;

X - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

XI - Obedecer a escala de serviços predeterminada;

XII - Responsabilizar-se exclusivamente em relação a eventuais erros técnicos ou procedimentos técnicos irregulares praticados pelos profissionais do seu quadro de profissionais;

XIII - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato;

XIV - Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;

XV - Participar de reuniões quando convocado;

XVI - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;

XVII - Manter responsabilidade ética, legal e profissional dos atendimentos prestados;

XVIII - Comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias;

XIX - Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;

XX - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;

XXI - Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;

XXII - Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

XXIII - Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 e a INEXIGIBILIDADE nº 17/2025:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

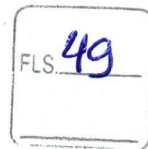
III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495



IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, previsão constante na lei nº 14.133/21;

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços em atendimento ao PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Os horários e verificação de disponibilidade dos profissionais ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Oeste – Pr a fim de garantir a correta execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente contrato será realizada por servidora Senhora JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS.

A fiscalização do presente contrato será realizada por servidora Designado pela Secretaria Municipal de Saúde, senhora KARINA FATIMA DE OLIVEIRA.

Caberá ao Fiscal e ao Gestor observar durante a vigência do Contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

A gestão documental do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para a Contratada é o constante do item 3 do Termo de Referência do Edital de Chamamento n.º 002/2025, conforme abaixo discriminado:

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Serviços de Assistente Social	12 meses	4.643,00	55.716,00	1 Profissional - 30 horas por semana/ 6 horas/dia	UN
Serviços de Psicologia	12 meses	4.326,66	51.919,92	1 Profissional - 20 horas semanais/04 horas diárias para atuar junto a equipe multidisciplinar.	UN
Valor total 12 (doze) meses	R\$107.635,92				



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

FLS. 50

§ 1º O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, de acordo com a comprovação dos serviços prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período.

§ 2º O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente e diretamente em conta bancária da CONTRATADA, com base nos serviços executados, de forma mensal impreterível até o 5º dia útil do mês subsequente. Juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, que deverá corresponder aos serviços efetivamente prestados.

§ 3º A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação da efetiva prestação dos serviços e da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

§ 4º Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las para as devidas correções. Na hipótese de devolução as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA a subcontratação do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROIBIÇÃO

Para a execução do objeto desta contratação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

§ 1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495



§ 3º Constitui motivo para rescisão contratual o não atendimento da proibição de contratação de mão-de-obra infantil para a execução do objeto deste contrato, bem como a utilização de mão-de-obra de adolescentes para execução de atividades proibidas para a idade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/21 e demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

Parágrafo Único. O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista o caráter autônomo da prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Maio de 2025.

Contratante:

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Eliane de Faria Rodrigues

RG. 110465440

CPF: 101.496.509-81

Documento assinado digitalmente

gov.br

RUI ALVES FERREIRA JUNIOR

Data: 22/05/2025 11:04:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS E M SAÚDE**

Contratado

Andreia Kaviak

RG.: 134986522

CPF: 101.862.579-88



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Serviços de Assistente Social	12 meses	4.643,00	55.716,00	1 Profissional - 30 horas por semana/ 6 horas/dia	UN
Serviços de Psicologia	12 meses	4.326,66	51.919,92	1 Profissional - 20 horas semanais/04 horas diárias para atuar junto a equipe multidisciplinar.	UN
Valor total 12 (doze) meses	R\$107.635,92				

- Valor Total dos Serviços é de: **R\$ 107.635,92 (Cento e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

Data de assinatura: 22 de Maio de 2025.

Vigência: 21/05/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRAÇÃO Nº 122/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,
Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede
à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº
95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito
Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, inscrita no CNPJ
59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro –
Campina do Simão, Paraná.

**OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS,
FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE
SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO
AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO
OESTE/PR.”**

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Serviços de 12 meses Assistente Social	de 12 meses	4.643,00	55.716,00	1 Profissional - 30 horas por semana/ 6 horas/dia	UN
Serviços de 12 meses Psicologia	de 12 meses	4.326,66	51.919,92	1 Profissional - 20 horas semanais/04 horas diárias para atuar junto a equipe multidisciplinar.	UN
Valor total 12 (doze) meses			RS107.635,92		

- Valor Total dos Serviços é de: **RS 107.635,92 (Cento e sete mil
seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

Data de assinatura: 22 de Maio de 2025.

Vigência: 21/05/2026

Publicado por:

Eliane

Código Identificador: 79A85E97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/05/2025. Edição 3282
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>